

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7361, DE 24 DE JUNHO

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno ne cessárias à melhoria no sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4722/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de sapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigã vel ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, situadas entre as Avenidas Independência, Dr. Emilio Winther e Inglaterra (Av. Pro jetada) necessárias à melhoria no sistema viário:

De propriedade de Aniceto Martinho dos Santos ou quem ÁREA 01 de direito cadastrado nesta Prefeitura sob 32.003.015.001.

Inicia-se no ponto A e segue 1,00m confrontando com Av. Independência até o ponto B, deflete à esquerda e segue em cur va 4,60m que se projeta para a esquerda confrontando com a Av.inde pendência até o ponto C, segue 7,60m confrontando com a Av. Indepen dência até o ponto D, deflete à esquerda e segue em curva 6,80m projetando-se para a direita confrontando com área remanescente de Aniceto Martinho dos Santos até o ponto E, segue 6,50m confrontan do com área remanescente de Aniceto Martinho dos Santos até o pon to E, segue 6,50m confrontando com área remanescente de Aniceto Mar tinho dos Santos até o ponto A inicial, perfazendo uma área 14,53m².

De propriedade de José Bento de Moura, ou quem de reito, cadastrado nesta Prefietura sob BC 31.010.009. 001.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Inicia-se no ponto A segue 8,20m confrontando com Av. Independência até o ponto B, deflete à esquerda e segue 27,00m con frontando com Av. Independência até o ponto C, deflete à esquerda e segue 13,50m confrontando com propriedade de Ergplan, Comércio genharia e Construções Ltda. até o ponto D, deflete à direita que 23,50m confrontando com propriedade da Ergplan até o ponto E, deflete à esquerda segue 22,50m confrontando com Av. (Av. Projetada) até o ponto F, deflete à esquerda e segue 14,50m confrontando com área remanescente de José Bento de Moura até o pon to G, segue 23,13m em curva que se projeta para a esquerda confron tando com área remanescente de José Bento de Moura até o ponto H, deflete à direita segue 9,96m em curva que se projeta para a direi ta confrontando com propriedade de José Bento de Moura até o ponto I, segue 21,89m em curva que se projeta para a direita confrontan do com área remanescente de José Bento de Moura até o ponto A ini cial, perfazendo uma área de 944,18m2.

AREA 03 - De propriedade de Ergplan - Comércio, Engenharia e Construções Ltda., ou quem de direito, cadastrado nes ta Prefeitura sob BC 11.014.855.001.

Inicia-se no ponto A segue 9,00m confrotnando com Av. Dr. Emilio Winther até o ponto B, deflete à direita e segue 29,50m confrontando com Av. Dr. Emílio Winther até o ponto C, deflete à direita segue 13,50m confrontando com propriedade de José Bento de Moura até o ponto D, deflete à direita e segue 23,50m confrontando com propriedade de José Bento de Moura até o ponto E, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com área remanescente da Ergplan até o ponto F, deflete à esquerda segue 12,28m em curva projetan do-se para esquerda confrontando com área remanescente da Ergplan até o ponto G, segue 27,03m em curva que se projeta para esquerda confrontando com área remanescente da Ergplan até o ponto Com área remanescente da Ergplan





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- ARTIGO 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-773 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- ARTIGO 3º As despesas com a execução do presente decreto onera rão a verba orçamentária própria.
- ARTIGO 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial os decretos nºs 6.459, de 12/10/90, 7.099, de 05/11/92 e 7.246, de 03 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de 2000 de 1993 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 24 de junho de 1993.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO